

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Credimini – Campanha Agrícola

BCGA .V04 29.12.2022

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, SA.
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email:qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao
2. Identificação do correspondente bancário (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.
3. Data da FTI	
06.10.2022	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Credimini – Campanha Agrícola
1.2 Categoria	Crédito Geral Mútuo
2. Montante total do crédito	
Montante Mínimo: kz 1 000 000; Montante Máximo: kz 15 000 000.	
3. Condições de utilização	
Financiamento a média e longo prazo, com a finalidade de apoiar a concretização dos pequenos e médios produtores. Destinado a Clientes ENI, Cooperativas Agrícolas, Micro, Pequenas e Médias Empresas. Disponibilizado de acordo com as condições contratuais aprovadas.	
4. Duração do contrato (meses)	
36 meses (com possibilidade de negociação até 60 meses). Período de Carência: Entre 6 e 12 meses (mediante análise).	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Normal ou com Carência Capital Capital e Juros de acordo com as condições contratuais aprovadas (que pode ser Mensal/Trimestral ou Semestral).
5.2 Regime de prestações	Constantes e Sucessivas
5.3 Montante da prestação	Em função do montante em dívida, de acordo com as condições contratuais aprovadas.
5.4 Número de prestação	Definido em função da maturidade do crédito, de acordo com as condições contratuais aprovadas.
5.5 Periodicidade da prestação	De acordo com as condições contratuais aprovadas.
5.6 Imputação	Não aplicável.
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável.
6.2 Preço a pronto	Não aplicável.
7. Garantias	
<ul style="list-style-type: none"> • Aval dos Sócios ou Fiança; • Penhor dos equipamentos; • Outras garantias definidas e aceites pelo Caixa Angola. Prevê garantia do Fundo de Garantia de Crédito de 75% do valor do financiamento.	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Em caso de reembolso antecipado sobre o montante de capital a ser liquidado incide a comissão de liquidação antecipada, que é de 3,00% com um min. Kz 20.000, de acordo com o preçário em vigor do Caixa Angola.
8.2 Condições de exercício	O cliente tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a trinta (30) dias, enviado ao BCGA em papel ou noutro suporte duradouro e que não seja por transferência do crédito para outro banco.

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Credimini – Campanha Agrícola

BCGA .V04 29.12.2022

C. Custo do crédito	
1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1 TAN	Luibor 1 mês + Spread até 8%. TAN: 19,98% (Considerando uma taxa Luibor 1 mês de 11,98% a 29 de Dezembro 2022 e um Spread máximo de 8,00%). Os juros são calculados diariamente sobre o capital em dívida, na base de um ano de 365 dias.
1.2 Regime de taxa de juro	Variável
1.3 Taxa de juro fixa	Não aplicável.
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não aplicável.
1.5 Indexante	Luibor 1M
1.6 Spread base	Spread até 8%
1.7 Spread contratado	De acordo com as condições contratuais aprovadas.
1.8 Outras componentes	Não aplicável.
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
TAEG:15,970% (Considerando uma taxa Luibor 1 mês de 11,98% a 29 de Dezembro 2022 e um Spread médio de 4,00%).	
3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1 Valor total dos encargos	Kz 12.464.840,00. Encargos estimados para um financiamento de Kz 10.000.000,00 e um prazo de 36 meses. (Considerada a taxa de 15,970%, correspondente a Luíbor de 11,98%+Spread de 4%).
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Não aplicável.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	De acordo com o preçário em vigor.
3.2.2 Comissões de processamento de rendas (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.3 Anuidades (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.5 Impostos (se aplicável)	De acordo com o preçário em vigor.
3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.7 Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável.
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável.
(iii) Outros custos	Não aplicável.
(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável.
4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
4.1 Seguros exigidos	De acordo com as condições contratuais.
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	De acordo com as condições contratuais.
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável.
(ii) Periodicidade de pagamento	De acordo com as condições contratuais.
(iii) Prémio de seguro previsível	De acordo com as condições contratuais.
(iv) Outros custos de seguros	Não aplicável.
4.2 Outros contratos exigidos	Não aplicável.
5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)	
Não aplicável.	
6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)	
Não aplicável.	
7. Custos notariais (se aplicável)	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos.	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de juro de mora	De acordo com a taxa em vigor aplicada, não podendo ser superior a 10%
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	São devidos sempre que não forem pagos, qualquer das prestações ou a totalidade do tributo liquidado, juros moratórios calculados sobre o montante em mora, pela aplicação de uma sobretaxa de 10,0% (dez por cento) ao ano, à taxa de juro da operação.

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Credimini – Campanha Agrícola

BCGA .V04 29.12.2022

8.3 Outros encargos (se aplicável)	Comissão de Incumprimento cobrada por cada regularização efectuada, com um valor fixo de Kz 15.000,00 de acordo com o preçário em vigor no Caixa Angola a data da elaboração deste documento.
8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Execução das garantias; Inscrição na central de risco (CIRC); Rescisão Contenciosa.

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato do crédito.

4. Outros

Sectores Elegíveis

Estacas;
Mudas;
Correctivos de solo;
Fertilizantes fungicidas;
Herbicidas;
Compra de pequenos implementos agrícolas;
Motocultivadores;
Charrua de tracção animal, carroças de 1 eixo;
Sementeira;
Colheiteiro;
Fitossanitário;
Pagamento de outras despesas decorrentes associadas a exploração agrícola;
Serviços de assistência técnica adequados a actividade agrícola;
Outros instrumentos de apoio a actividade agrícola.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até a data de vencimento do mesmo.

Disponibilizado previamente ao cliente.

Data: _____

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão